PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1708 de 27/01/06

DECRETO Nº 11.989/05
de 26 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a autorização de uso de bens móveis do patrimônio público municipal para a Primeira Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 118, inciso I, "f" e 157, § 4º, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Fórum da Comarca de São José dos Campos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.174.001/0001-93, através da Primeira Vara da Fazenda Pública, com sede na Avenida Dr. Nelson D'Ávila, nº 1349, centro, o uso dos bens assim descritos:

a) uma impressora, Marca Epson FX 1170, Modelo P711A, Número de Série 6211345587, Placa Patrimonial nº 63.655;

b) uma impressora Marca HP - Hewlett Packard, Modelo Deskjet 930C, Tipo C6427A, Número de Série BR1441T1BB, Placa Patrimonial nº 97.783; e

c) uma impressora Marca Epson, modelo Styllus Color 777, Modelo P230A, Número de Série CP6E027955, Placa Patrimonial nº 94.242.

Art. 2º. A autorização a que se refere o presente decreto, destina-se ao uso exclusivo da Serventia da Primeira Vara da Fazenda Pública, para serviços referentes às ações de execução fiscal que nele tramitam, em favor do Município de São José dos Campos.

Art. 3º. A presente autorização de uso é pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 4º. O autorizado deverá conservar o bem objeto desta permissão em bom estado, salvo o desgaste natural do uso e do tempo, responsabilizando-se por sua manutenção.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de dezembro de 2005.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

# TERMO DE RECEBIMENTO

RECEBI, nesta data, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, em virtude da autorização de uso concedida pelo Decreto nº 11.989, de 26 de dezembro de 2005, nos termos dos artigos 118, I, f, e 157, § 4º, da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso exclusivo desta Serventia Judicial da Primeira Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, a impressora matricial Marca EPSON FX 1170, Modelo P711A, número de série 6211345587, Placa Patrimonial nº 63655, em bom estado de conservação, bem como as impressoras Marca HEWLLETT PACKARD, Modelo Deskjet 930C, C6427A, número de série BR1441T1BB, placa patrimonial nº 97783 e a impressora Marca EPSON, modelo Styllus Color 777, P230A, número de série CP6E027955, placa patrimonial nº 94.242, avariadas.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2006.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Escrivão Diretor